



# SEROPREVI


Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 045/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

### RESOLVE:

<b>SEROPREVI</b>	
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica	
<b>PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL</b>	
Edição n.º <u>1231</u>	Fls. <u>03</u> Data <u>06/02/23</u>
Assinatura e carimbo: 	

**Art. 1º CONCEDER** os benefícios de **PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA** a **NILTON NERY MORAES NASCIMENTO** e **PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA** a **DIOGO DE SOUZA MORAES NASCIMENTO** e **GUILERME DE SOUZA MORAES NASCIMENTO**, o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada servidora **CRISTINA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº. 14013, Professora Doc II 40h, ativa, com fulcro no **art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 4º, I, “a” e § 4º, 18 e 19, I, “a” e “b” da Lei Complementar Municipal nº 003/2022**, de acordo com o Processo nº 688/2022, fixando o benefício em R\$ 2.526,31 a ser pago em cotas iguais no valor de R\$ 842,10 a cada beneficiário.

**Art. 2º** Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do valor do benefício.

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/11/2022 (data do óbito) de forma vitalícia para Nilton Nery Moraes Nascimento, e cessando seus efeitos em 27/03/2035 para Diogo de Souza Moraes Nascimento e em 26/05/2029 para Guilherme de Souza Moraes Nascimento quando completarão 21 anos de idade.



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215    seroprevi.com.br    [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br)    (21) 2682-0075

Seropédica, 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*

*Hugo Lopes de Oliveira*  
*Diretor-Presidente*  
*Matr.: 8112017*  
*APIMEC/CGRPPS 8219*

em R\$ 2.606,62 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.737,75
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 347,55
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 521,32
TOTAL	R\$ 2.606,62

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 043/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nadir Borges de Freitas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NADIR BORGES DE FREITAS, matrícula nº. 00282, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 7º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 3º da E.C. nº 47/2005 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.172,67 (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.448,45
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 434,53
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 289,69
TOTAL	R\$ 2.172,67

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 044/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Luisa de Souza Gonçalves Ferreira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 01049, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 5.044,48 (cinco mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 3.362,99
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 336,30
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.345,19
TOTAL	R\$ 5.044,48

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 045/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER os benefícios de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA a NILTON NERY MORAES NASCIMENTO e PENSÃO POR MORTE TEMPORÁRIA a DIOGO DE SOUZA MORAES NASCIMENTO e GUILERME DE SOUZA MORAES NASCIMENTO, o primeiro na qualidade de cônjuge e os demais na qualidade de filhos da finada servidora CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 14013, Professora Doc II 40h, ativa, com fulcro no art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c artigos 4º, I, "a" e § 4º, 18 e 19, I, "a" e "b" da Lei Complementar Municipal nº 003/2022, de acordo com o Processo nº 688/2022, fixando o benefício em R\$ 2.526,31 a ser pago em cotas iguais no valor de R\$ 842,10 a cada beneficiário.

Art. 2º Não se aplica ao presente ato concessório o disposto no §2º do artigo 201 da CRFB/88, em função do valor do benefício.

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06/11/2022 (data do óbito) de forma vitalícia para Nilton Nery Moraes Nascimento, e cessando seus efeitos em 27/03/2035 para Diogo de Souza Moraes Nascimento e em 26/05/2029 para Guilherme de Souza Moraes Nascimento quando completarão 21 anos de idade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**ATOS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	Fernanda do Carmo Sousa	01	32	33
2º	Sueli Almada da Silva de Paula	06	06	12
3º	Adriana Vieira Estevam	00	10	10
4º	Flaviane S. Moreira Fernandes	00	04	04
5º	Luana Rosa Reis	00	02	02
6º	Jauana Estevam dos Santos	00	02	02
7º	Andréa Roque	00	00	00
8º	Elisângela Nunes de Lima	00	00	00

**CARGO: ZELADOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	Fabiano Alves Diniz	00	20	20

2º	Vicente José da Silva	00	16	16
3º	Ana Beatriz B. de Carvalho	00	08	08
4º	Junilha Lopes Trigueiro	04	00	04
5º	Jacqueline Tavares dos Santos de Almeida	00	02	02

**CARGO: MOTORISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	Alex Rodrigues de Magalhães	04	40	44
2º	Cristiano Costa da Silva	01	34	35
3º	Raphael de Oliveira Alvarez	00	16	16
4º	Fernando Thiago Gonsalves Fernandes	00	08	08
5º	Rosana Rodrigues da Silva de Oliveira	07	00	07
6º	Leonam Venancio	05	00	05
7º	Adilson de Araujo	00	00	00
8º	Daniel de Paula Machado	00	00	00

**CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL
1º	Rosana Ramos Cruz	07	60	67
2º	Maria Isabel Diniz	04	30	34
3º	Silvana Regina de Sá Coutinho	04	30	34
4º	Joana da Silva Zagallo	04	20	24
5º	Andreza Ramalho da Silva Fernandes	01	22	23
7º	Leanderson de Lima Dutra	00	16	16
8º	Daiane Rocha da Silva de Paula	08	08	16
9º	Fernanda da Silva Moreira	01	14	15
10º	Ivy Mariano Coelho Mendes	07	08	15
11º	Mariana Brito Moura Matos	00	12	12
12º	Beatriz Vitória Paulino Gomes de Oliveira Medeiros	00	12	12
13º	Thaiany de Menezes Torres	04	08	12
14º	Eliane Borges Barbosa	08	04	12
15º	Açucena Ferreira Cabral	04	06	10
16º	Thais Barboza da Costa	04	06	10
17º	Alexandre Rodrigues dos Santos	00	08	08
18º	Ilma Almeida de Lima	01	06	07